RESOLUÇÃO Nº. 11 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos dos mecanismos de comunicação interna e procedimento organizacional para gestão administrativa junto aos documentos de requerimento e comunicação interna.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

Para melhor organização administrativa, afim de viabilização procedimental, que dispõe da comunicação e requerimentos internos entre comissões, mesa diretora e o administrativo do CMDCA, fica normatizado os modelos como segue:

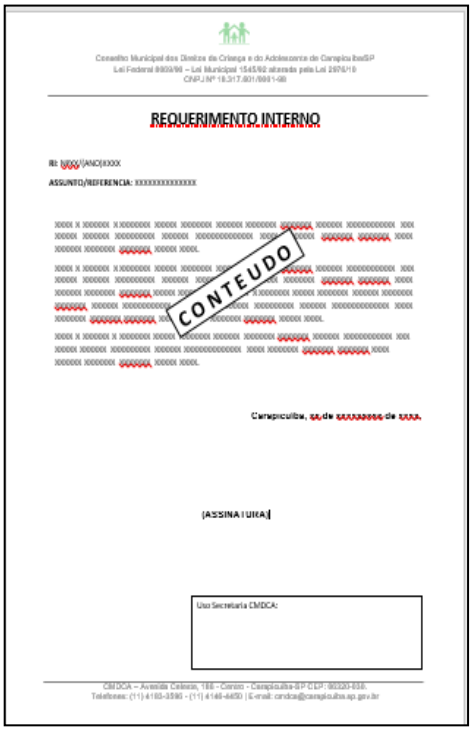

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

REQUERIMENTO INTERNO

RE: XXXX/ÂNCORXXX

ASSUNTO/REFERENCIA: XXXXXXXXXXXXXX

CONTEÚDO

Carapicuíba, xx de xxxxxxxxx de xxxx.

(ASSINATURA)

Uso Secretaria CMDCA:

CMDCA – Avenida Celeste, 186 - Centro - Carapicuíba-SP CEP: 06320-030.
Telefones: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 | E-mail: cmdca@carapicuiba.sp.gov.br

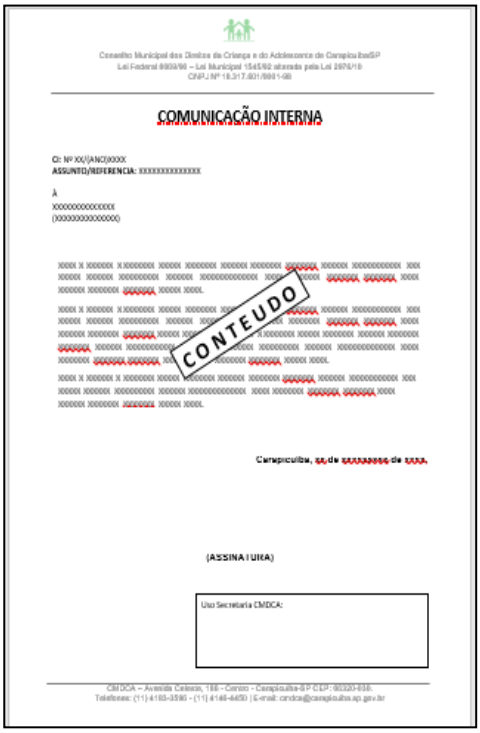

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI: Nº XX/ÂNCORXXX

ASSUNTO/REFERENCIA: XXXXXXXXXXXXXX

À
XXXXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXX)

CONTEÚDO

Carapicuíba, xx de xxxxxxxxx de xxxx.

(ASSINATURA)

Uso Secretaria CMDCA:

CMDCA – Avenida Celeste, 186 - Centro - Carapicuíba-SP CEP: 06320-030.
Telefones: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 | E-mail: cmdca@carapicuiba.sp.gov.br

MESA DIRETORA
Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023